



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

L E I Nº 198/51

Autoriza venda de material imprestável-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender um "Chassis" e um tanque velhos de caminhão, pertencentes à Prefeitura e que se acham no almoxarifado Municipal.

Artº 2º - A venda ou alienação será feita por concorrência pública pelo prazo estipulado em Lei, a quem mais oferecer acima do preço em que forem os mesmos avaliados.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 20 de outubro de 1951.

Antônio de Carvalho
Presidente

Antenor Nardotto

João Antônio de Almeida

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus

João de Deus